



PROCESSO	052/2023
INTERESSADO	CE-CAU/PE
ASSUNTO	DIVULGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE REGISTROS DE CANDIDATURAS NAS ELEIÇÕES DO CAU/PE

## **DELIBERAÇÃO N. 08/2023 – CE-CAU/PE**

A COMISSÃO ELEITORAL DE PERNAMBUCO – CE-PE, reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 21 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução 179 de 22 de agosto de 2019, e

Considerando o cumprimento do calendário eleitoral, conforme Deliberação Plenária DPOBR N° 0129-07/2022, e

Considerando os artigos 18 e 20 da Resolução 179 de 22 de agosto de 2019, que esclarece os requisitos de elegibilidade e inexigibilidade.

### **DELIBEROU:**

1 – Aprovar a relação de julgamento dos pedidos **DEFERIDOS E NÃO DEFERIDOS** de registro de candidaturas de Conselheiros e respectivos Suplentes do âmbito do CAU/BR e do CAU/PE, conforme listagem em anexo.

2 – Solicitar a assessoria técnica a publicação da respectiva relação de julgamento no sitio oficial do CAU/PE no dia 08/09/2023, conforme calendário eleitoral

Brasília, 05 de setembro de 2023.

**FERNANDA CABRAL DE MELO VENTURA VEIGA**

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco